

## OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça e Produção

Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE BARIRI

SALA SESSÕES 17 / 04 / 2026

Bariri, 16 de abril de 2026.

PRESIDENTE

**MENSAGEM**  
**Nº 42/2026**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 38/2026 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Baleia Rossi para custear ações da entidade "Lar Vicentino de Bariri"

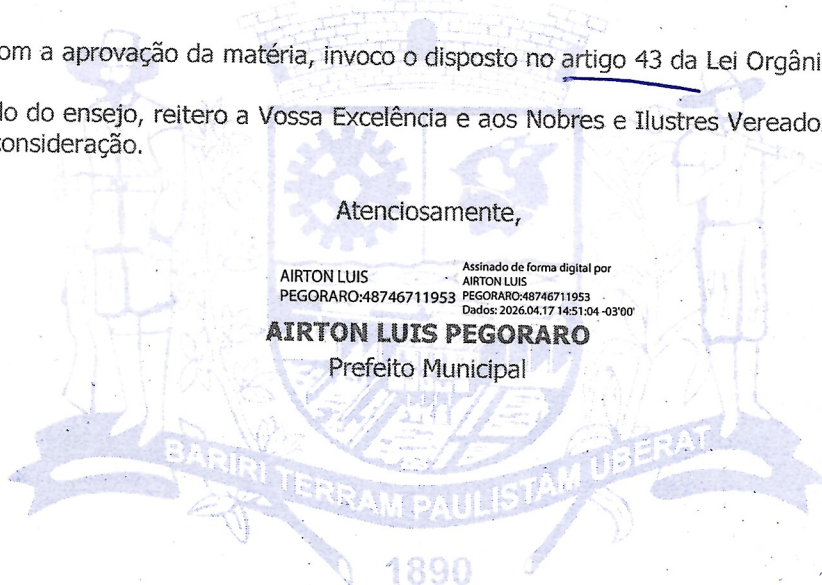
Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS  
PEGORARO:48746711953  
Assinado de forma digital por  
AIRTON LUIS  
PEGORARO:48746711953  
Dados: 2026.04.17 14:51:04 -03'00'

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI – SP





## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI Nº 38/2026 =

de 16 de abril de 2026

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso				
Suplementação ( + )				50.000,00
02	08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
688	02.244.0006.2105.0000	Proteção e Valorização dos Direitos da Pessoa Idosa		50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAI-VINCULADOS		
	800 101	EMENDA-202530520004-BALEIA ROSSI-LAR VIC		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

Fontes de Recurso 50.000,00  
05 00 50.000,00 00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 16 de abril de 2026.

AIRTON LUIS

Assinado de forma digital por AIRTON

PEGORARO:48746711953

LUIS PEGORARO:48746711953

Dados: 2026.04.17 14:50:49 -03'00'

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

### DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO  REJEITADO   
UNANIMIDADE  MAIORIA   
FAVORÁVEL  CONTRA   
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE